

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

Dá nova redação ao inciso II do art. 13 e aos incisos I, II e III do art.20 da Resolução n. 035, de 19 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do art. 13 da Resolução 035, de 19.5.2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.
13.....

II - ordinárias, as que se realizam na primeira e na terceira quintas-feiras de cada mês, com a duração de 4 (quatro) horas, iniciando-se às 18 horas;”

Art.2º. Os incisos I, II e III do art. 20 da Resolução 035, de 19.05.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - PRIMEIRA PARTE - das 18 horas às 18h30min:

a) 1ª fase Expediente: nos 30 (trinta) minutos iniciais:

- 1) Leitura de texto bíblico;*
- 2) Leitura e aprovação da ata;*
- 3) Leitura da correspondência.*

b) 2ª fase Grande Expediente: das 18h30min às 19h30min:

- 1) apresentação de proposições;*
- 2) pronunciamentos.*

II - SEGUNDA PARTE - Ordem do Dia: das 19h30min em diante:

a) *1ª fase: das 19h30min às 20h45min:*

- 1) comunicações da Presidência;*
- 2) pareceres;*
- 3) indicações;*
- 4) requerimentos.*

b) *2ª fase: das 20h45min em diante:*

- x1) propostas de emenda à Lei Orgânica;*
- 2) veto a proposição de lei e matéria assemelhada;*
- 3) projetos;*

22h. *III - TERCEIRA PARTE - Debates e Encerramento: das 21h15min às*

a) *1ª Fase: das 21h15min às 21h55min:*

- 1) comunicações;*
- 2) pronunciamentos de oradores.*

b) *2ª Fase: das 21h55min às 22 horas:*

- 1) anúncio da ordem do dia da reunião seguinte;*
- 2) chamada final”.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Resolução nº 037, de 26 de março de 2007.

Cabeceira Grande – MG., 07 de março de 2008.

VEREADOR AURELIANO DA GUIA G. SANTOS
Presidente

VEREADOR SAMUEL ALVES PIMENTA
Vice-Presidente

VEREADOR ADAUTO BARBOSA DE BRITO
1º Secretário

VEREADORA WALDETH SANTANA COSTA
2ª Secretária